
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.389, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Denomina logradouro público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica denominada de **VILA MARIANA GALVÃO DE VASCONCELLOS**, o conjunto habitacional localizado no prolongamento da Rua Projetada, s/nº, bairro Padre José Dantas Cortez, que possui os seguintes limites: ao norte, com a propriedade de Ítalo Izael Dantas dos Santos; ao sul, com a propriedade de Oswaldo Galvão Campos, ao oeste, com a propriedade de Oswaldo Galvão Campos, e ao leste, com a propriedade de Jaime Medeiros de Azevedo Filho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari-RN, 07 de outubro de 2025.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:D9ADCCF1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/10/2025. Edição 3641
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>